## 1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita às normas da modalidade do pregão, regulamentado pelo decreto nº 3.555/00, que no seu art. 12 estabelece as normas referentes aos pedidos de esclarecimentos:

> Art. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão.
>
> § 1º caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

O edital do certame em seus itens 3.3,3.4, estabelece os requisitos mínimos para o encaminhamento dos questionamentos:

> 3.3. Impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, por escrito, facultada o envio por via e-mail:licitacao@camarademariana.mg.gov.br, e deverão ser direcionadas a Pregoeira, impreterivelmente até 2 (dois) dia úteis antes da sessãode abertura.
>
> 3.4 Nas impugnações, assim como nos pedidos de esclarecimentos e informações, o cidadão ou licitante, deverá se identificar informando na solicitação CNPJ (se pessoa física), CPF (se pessoa jurídica), Nome ou Razão social, e nome do representante que requereu a informação.
>
> 3.5 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

O prazo para apresentar questionamentos é de dois dias úteis anteriores para a abertura da sessão, marcada para o dia 09/05/2023 às 9h, desse modo, o pedido de esclarecimento da empresa PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.340.639/0001-30 é tempestivo.

As questões apresentadas são de caráter técnico, não cabendo a pregoeira adentrar na analise do mérito. Os esclarecimentos foram devidamente prestados pelos setores técnicos responsáveis.

## 2. DOS ESCLARECIMENTOS

1. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Resposta: São 21 veículos; a relação da frota para cadastro será liberada apenas após a finalização da licitação.

2. 9.1. O Contratado deverá emitir as faturas por Contrato. Os Órgãos/Entidades contratantes informarão ao Contratado onde serão entregues as faturas, por Órgão/Entidade, para iniciar o processo de pagamento. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas, no mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao solicitado no subitem 9.1?

Resposta: Sim

3. 6.4. Permitir que os veículos em viagem não tenham grandes deslocamentos e assim deverá apresentar na assinatura do contrato a relação de postos credenciados, em todo o Estado e no Município de Mariana, contendo a razão social e/ou nome fantasia, CNPJ, endereço completo com bairro. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação a apresentação dos dados cadastrais de nossa rede credenciada, entendemos que na data de assinatura do contrato entregaremos a Contratante declaração nos comprometendo a realizar a entrega de tais dados em até 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do Contrato, assim como mencionado na cláusula 6.0 do Termo de Referência. Estamos corretos em nosso entendimento?

   Resposta: Sim

4. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos

credenciados no Município Mariana/MG e/ou região circunvizinha, assim como a capital do Estado, esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

Resposta: Sim

**3. DA DECISÃO**

Após análise dos questionamentos, verificou-se que os mesmos não causam alterações no instrumento convocatório ou interfere na elaboração das propostas de Preço, desde modo mantem-se inalterado os termos do Edital nº 03/2023, bem como datas e horário previstos para realização do certame.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira